



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 23-12-2019

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 23-12-2019**

----- Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Não esteve presente a Vereadora Nélia Maria Silva Alves Guimarães, por motivo de doença justificada. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 116/2019) - E N.º 6284/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DENOMINAÇÃO DE RUAS - FREGUESIA DE PONTA GARÇA

(DL N.º 117/2019) - E N.º 8175/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - NÚCLEO DE ESTUDANTES DE INFORMÁTICA - PEDIDO DE APOIO PARA O EVENTO PLAYNESTI'20

(DL N.º 118/2019) - I N.º 988/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS ANOS DE 2012 E 2013

(DL N.º 119/2019) - E N.º 5045/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PIC - PARCERIA DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA PARA O SUCESSO EDUCATIVO - APOIO DA AUTARQUIA

(DL N.º 119 -A/2019 - I N.º 1014/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

ÁREA SOCIAL

(DL N.º 120/2019) - PROC.º N.º 2019/650.10.103/66 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE APOIO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 121/2019) - I N.º 983/2019 - INFORMAÇÃO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS

(DL N.º 122/2019) - I N.º 991/2019 - INFORMAÇÃO - DÍVIDAS VENCIDAS

(DL N.º 123/2019) - I N.º 993/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal e os vereadores presentes assinaram a ata da última reunião da Câmara Municipal. -----

A solicitação do presidente da Câmara Municipal, os presentes, por unanimidade aceitaram incluir na ordem de trabalhos da presente reunião, o assunto abaixo identificado como: -----

- (DL N.º 119 -A/2019 - I N.º 1014/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

De seguida, o presidente da Câmara Municipal informou que em vários espaços públicos do concelho, já estava disponível o sinal Wi-Fi, gratuito e acessível para qualquer pessoa, o qual estava identificado como “CM – Vila Franca”. -----

Pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para dizer ter conhecimento de queixas de falta de sinalização das obras de reparação do piso da Estrada Regional e ainda sabendo tratar se de obra da responsabilidade do governo regional, deveria a autarquia obter esclarecimentos sobre o assunto. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que já havia passado pelas obras e não deu pela falta de sinalização, mas que iria avisar a entidade responsável pelas obras. -----

Prosseguiu o vereador Gonçalo Patrício Dias para solicitar esclarecimento ou justificação para a ausência de reuniões dos conselhos municipais da educação, juventude e segurança. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para dizer que na última vez que o conselho municipal da juventude havia reunido, ficou de criar um secretariado para dialogar com a Câmara Municipal, agilizando a comunicação e debate. Porém, tal nunca aconteceu e assim tinham sido inviabilizadas as reuniões, situação que lamentava. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal referindo que relativamente ao conselho municipal de educação e no que respeitava a esta matéria, a autarquia tem estado presente nos órgãos das escolas, acompanhando de perto as situações e participando ativamente no processo, pelo que, na prática, a reunião do concelho não traria mais valia para o município, já que, sem prejuízo de o mesmo poder ser reunido quando for pretendido e necessário, a experiência ditava que tais reuniões, ainda que com muita conversa, não produziam resultados concretos e proveitosos. -----

Por último, o presidente da Câmara Municipal referiu-se ao conselho municipal de segurança para dizer que a figura criada legalmente assenta em legislação geral e abstrata que em concreto não tem a mesma prática e resultados em todas as situações e que, não tendo a autarquia polícia municipal, nem quaisquer competências em matéria de segurança pública, as reuniões são pouco ou nada proveitosas. -----

Pediu a palavra a vereadora Sabrina Furtado para registar e retribuir o gesto da presidente da assembleia municipal, de enviar aos vereadores do PSD um cartão de boas festas e lamentar que os mesmos não tivessem sido convidados para a festa de natal dos trabalhadores da autarquia. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que a organização da festa de natal era da responsabilidade da ACREDEF e não da Câmara Municipal, lembrando o princípio segundo o qual, todo e qualquer vereador da autarquia estava sempre convidado para qualquer evento promovido pela autarquia e que iria passar a mensagem junto da ACREDEF. -----



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 116/2019) - E N.º 6284/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DENOMINAÇÃO DE RUAS - FREGUESIA DE PONTA GARÇA - Por proposta da Junta de Freguesia de Ponta Garça e no âmbito das competências que são conferidas à autarquia pela alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer a denominação das seguintes ruas daquela freguesia: Rua da Luz à via em que se situa o cemitério da freguesia e a Capela da Luz Eterna; Rua Nossa Senhora da Esperança, à atual via denominada Rua Rui Vaz de Medeiros B. -----

(DL N.º 117/2019) - E N.º 8175/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - NÚCLEO DE ESTUDANTES DE INFORMÁTICA - PEDIDO DE APOIO PARA O EVENTO PLAYNESTI'20 - Foi presente o pedido formulado pelo Núcleo de Estudantes de Informática da Universidade dos Açores (NESTI)/Associação Académica da Universidade dos Açores, de apoio financeiro à autarquia para efeitos da realização do evento NESTI'20. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), considerando a importância do evento na dinamização da atividade recreativa dos jovens. -----

(DL N.º 118/2019) - I N.º 988/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS ANOS DE 2012 E 2013 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Os serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos são serviços públicos essenciais, nos termos das alíneas a), f) e g), do n.º 1 do artigo 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26/07, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26/02, e pela Lei n.º 24/2008, de 02/06; -----

Trata-se de serviços prestados pelas Autarquias Locais, por empresas públicas municipais ou por empresas concessionárias, cujas receitas são da titularidade dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais); -----

A cobrança coerciva destas receitas segue a regra do processo de execução fiscal, conforme o estabelecido pelo artigo 7.º, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, confirmado pelo n.º 2 do artigo 12.º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais; -----

O prazo de prescrição das taxas/tarifas de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas



residuais e de serviços de gestão de RSU é de 6 meses após a prestação do serviço a que respeitam, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/96, de 26/07; -----

Em consonância com o parecer da PGR de 27-09.2010, sobre esta matéria, acrescente-se ainda que: O facto interruptivo do prazo de prescrição das dívidas de taxas das Autarquias Locais em sede de execução fiscal é a citação, conforme determina o n.º 2 do artigo 15.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, não sendo necessário o apelo às normas do Código Civil para a determinação dos respetivos efeitos; -----

Em caso de paragem do processo de execução fiscal, por determinado período, por facto não imputável ao sujeito passivo, cessa o efeito suspensivo do facto interruptivo, operando-se a conversão legal da interrupção em suspensão do prazo de prescrição, somando-se o tempo decorrido após aquele período com o que tiver decorrido até à data da citação; -----

A autarquia desenvolve diversas diligências, que incluem inúmeros planos de pagamento, com vista à cobrança das dívidas, verificando-se, porém, regra geral, manter-se o incumprimento das prestações devidas. -----

Por outro lado, importa referir a acumulação de processos de execução fiscal, que há muito pararam na sua tramitação por via do não recurso, em tempo útil, às medidas legais de cobrança coerciva da dívida, designadamente à penhora de bens. -----

Em ordem à prossecução da regularização das situações incobráveis, à presente data, e para efeitos de reconhecimento da prescrição, urge considerar os anos de 2012 e de 2013, que comportam o montante de € 16 724,96 (dezasseis mil setecentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos) e de € 17. 240,37 (dezassete mil duzentos e quarenta e trinta e sete cêntimos), respetivamente. -----

Com os fundamentos expostos e para efeitos de anulação contabilística e encerramento dos processos de execução fiscal pendentes, propõe-se que seja declarada pela Câmara Municipal, a prescrição das dívidas supra referenciadas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL N.º 119/2019) - E N.º 5045/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PIC - PARCERIA DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA PARA O SUCESSO EDUCATIVO - APOIO DA AUTARQUIA - Foi presente a proposta de adesão do município ao projeto

denominado “Escola, Comunidade, Família” no âmbito da Parceria de Intervenção Comunitária para o Sucesso Educativo, acolhida pela Direção Regional de Educação e executada pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), a qual tem por objetivo geral a promoção do sucesso educativo, reduzindo a retenção e o absentismo, bem como o de aumentar as expectativas dos vários intervenientes - alunos, docentes, famílias, não-docentes e outros agentes comunitários - acerca das capacidades e competências dos alunos em alcançar metas de aprendizagem, melhorar a sua performance social e empregabilidade futuras, utilizando uma abordagem ecológica e colaborativa para a promoção do sucesso educativo e recorre à investigação-ação e consultoria comunitária. -----

Em ordem ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da autarquia na referida parceria, bem como o pagamento do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), como encargo inerente à referida parceria. -----



(DL N.º 119 -A/2019 - I N.º 1014/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

- Foi presente à reunião o projeto do Regulamento de Criação e Aplicação de Taxa Turística para o Município, o qual foi apresentado e explicado pelo presidente da Câmara Municipal. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias declarou concordar com a criação da taxa e expressou a opinião que a receita a gerar deveria ser utilizada para melhorar e reforçar a recolha de RSU no concelho e que os açorianos deveriam estar isentos da taxa a criar. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para referir que a receita a gerar será usada na melhoria de todas as áreas que se relacionam com a atividade turística e que estejam na alçada da autarquia, sendo quem, relativamente às isenções, apenas valeriam as previstas no regulamento, já que são aquelas que têm enquadramento legal. -----

O presidente da Câmara Municipal propôs que para as alíneas a), b) e c) do artigo 11.º (Contraordenações), fossem fixados os seguintes montantes: alínea a) - entre € 100,00 e € 1.000,00; alínea b) - entre € 100,00 e € 500,00 e alínea c) - entre € 100,00 e € 250,00. -----

A vereadora Sabrina Furtado solicitou à Câmara Municipal que após um período experimental e constatando-se que a taxa prejudica o concelho, fosse a Câmara informada e o regulamento revisto. Perguntou se os demais municípios da ilha já haviam aprovado o regulamento e se o mesmo iria ser alargado à AMRAA. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que o regulamento iria ser adotado por todos os municípios da ilha de São Miguel, pois tal concertação havia sido tomada na AMISM e que relativamente à AMRAA não poderia falar por aquela associação, pois tal assunto nunca havia sido ali abordado. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento proposto com os valores das contraordenações supra identificados, remetendo o mesmo para consulta e discussão pública nos termos do disposto 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ÁREA SOCIAL

(DL N.º 120/2019) - PROC.º N.º 2019/650.10.103/66 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE APOIO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

– No âmbito do regime estatuído pelo Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à munícipe identificada no quadro abaixo, o apoio no mesmo fixado e destinado à realização de obras de reabilitação do imóvel de habitação ali nomeado.



Ref. Entrada Ext.	Requerente	Morada	Intervenção a realizar	Valor a Atribuir	Forma de Atribuição
6628	Cátia de Jesus Araújo Pimentel Mendonça	Travessa Nova, 9	Colocação de janela de alumínio. Escada de acesso e ligação ao piso superior	1 285,00 €	Tranches: 1ª de 50% - 2ª de 25% - 3ª de 25%
TOTAL					1 285,00 €

NOTA 2: Pagamentos em 2 Tranches - 1º pagamento após a aprovação - 2º pagamento após a conclusão dos trabalhos

NOTA 1: Pagamentos em 3 Tranches - 1º pagamento após a aprovação - 2º pagamento durante o decorrer dos trabalhos - 3º após a conclusão dos trabalhos

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 121/2019) - I N.º 983/2019 - INFORMAÇÃO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte informação: -----

"Dando cumprimento ao ponto 3 da proposta de "Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais" aprovada pela Assembleia Municipal, em reunião de 22/02/2019, sob proposta da Câmara Municipal (DL 17/2019, de 19 de fevereiro em anexo) e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, dou conhecimento que informarei a assembleia municipal que a coberto da referida autorização, o Presidente da Câmara Municipal autorizou a realização dos compromissos plurianuais relativo aos contratos de prestação de serviços na modalidade de AVENÇA, que indico: ----
Serviços de Veterinário; -----
Serviços de Avogacia; -----
Serviços de Arquitetura; -----
Serviços de Engenharia Civil;-----
Serviços de Assessoria em Proteção Civil." -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para lembrar a opinião já repetida de que o PSD sempre achou despropositado a existência de mais um arquiteto ao serviço da autarquia. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que o arquiteto em causa era muito necessário aos interesses da autarquia, designadamente em matéria de obras municipais, sem prejuízo do trabalho do arquiteto do quadro, cujas funções radicam na área da apreciação de processos de licenciamento urbanístico, sendo que a contratação de projetos de obras municipais a gabinetes externos seria muito mais custoso para a autarquia do que a avença agora paga. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou como era feita a articulação entre a autarquia e os bombeiros voluntários do concelho, uma vez que não se recordava de alguma vez ter ido à Câmara qualquer



pedido de apoio ou de atribuição de apoio. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu referindo que o relacionamento entre as duas instituições se fazia, essencialmente pela compra de serviços de limpeza de fossas, que a autarquia realizava anualmente. Prosseguiu afirmando que a grande ação dos bombeiros voluntários, aqui e nos demais concelhos, prendia-se com a área da saúde afeta ao transporte de doentes, matéria que não era competência da câmara municipal, e que nunca havia sido proposta pela associação, qualquer parceria, situação que a acontecer seria equacionada pela Câmara Municipal, face ao interesse que a mesma pudesse revestir para o concelho. -----

Pedi a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para referir que era de supor que a Câmara Municipal nunca havia protocolado nada com a Associação de Bombeiros de Vila Franca do Campo porque estes nunca o haviam solicitado. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a questão poderia ser colocada daquela forma, mas não só daquela forma, uma vez que não bastava pedir dinheiro, sendo necessário demonstrar a necessidade e justificação da ação concreta e do interesse e benefício público do mesmo para o município, concluindo que não tinha qualquer intenção de contratar qualquer prestação de serviços à ABVVFC. -----

A Câmara tomou conhecimento, remetendo o assunto para a assembleia municipal para o mesmo efeito. -----

(DL N.º 122/2019) - I N.º 991/2019 - INFORMAÇÃO - DÍVIDAS VENCIDAS - Foi presente a informação do Chefe da Divisão Financeira a solicitar a autorização da Câmara Municipal para a anulação das seguintes dívidas:-----

1) Ano de 2006 - Irmãos Cavaco, SA - € 65.000,00. Esta situação não tem qualquer correspondência ou fundamento em ato formal que sustente a situação e nunca foi judicialmente reclamada. 2) Ano de 2007 - Marina da Vila, Indústria de Marinas, EM - € 2.453,05. Indevidamente emitida. -----

A Câmara Municipal deliberou autorizar a anulação solicitada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 123/2019) - I N.º 993/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - Foi presente a proposta de alteração ao orçamento da autarquia que depois de explicada pelo presidente da Câmara Municipal foi aprovada por maioria. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 20 de dezembro na importância de 2 039 142,53 € (dois milhões, trinta e nove mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:10, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----